



Em conformidade com a Lei Municipal № 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 1961

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE **ESTADO DO PARANÁ**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 116/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre
CONTRATADO: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.,

CNPJ: 05.209.279/0001-31

Objeto: aquisição de sistema de vídeo de endoscopia; bisturi; lavadora ultrassónica e torre de vídeo para atender o centro cirúrgico do hospital municipal para atender a secretaria

municipal de saúde.

Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

INÍCIO: 30/05/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/05/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 026/2023, homologado em 26/05/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/05/2023.



Em conformidade com a Lei Municipal № 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 1961

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000 Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE — PR

#### EDITAL 04/2023 PSS Estagiários

#### Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 04/2023 — PSS Estagiários, vêm, conforme análise curricular realizada, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

#### **Nível Superior**

1º LARISSA BENTHAC 85,0	)
-------------------------	---

#### Nível Médio

1º	LUIZ EDUARDO ROSAESKI BONFIM	100,00
2º	MATHEUS EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS	87,62
3º	LAIS CASSIA DENES PAULO	80,72
4º	PEDRO HENRIQUE DE MELO DA SILVA	79,63
5º	MARIA FERNANDA DE SOUZA	79,27
6º	FLAVIANA FERNANDES CARDOZO	78,45
7º	EMANUELE VITORIA CARDOSO DO NASCIMENTO	76,22
8₀	KAUÃ DA LUZ MAIRIK	74,00
9º	VICTOR GABRIEL RUDEI	70,18

Jardim Alegre, 06 de junho de 2023.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 59/2022



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1961

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

**DECRETO № 116/2023** 

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n°2523/2023:* 

## **DECRETA**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

- inclusão has seguintes dotações orçamentarias:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
4.4.90.52.00.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	TOTAL	75.000,00
05.002.10.304.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -	
	Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
	TOTAL:	65.000,00
	TOTAL GERAL:	140.000,00

**Art. 2°** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 1961

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

4	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal – 1518 - PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	140.000,00
	TOTAL:		140.000,00

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (07/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal № 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 1961

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO № 118/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública trecho de estrada rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1.º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, o seguinte trecho de estrada rural:
- I Trecho de 1.970,00m (mil, novecentos e setenta metros), da Estrada Municipal Pedro Figueredo (estrada para a linha Bairro dos Baianos), tendo seu início no Bairro dos Baianos e término no mesmo;
  - Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 07 (sete) dias de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 1961

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

**DECRETO № 117/2023** 

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n°2524/2023:* 

### **DECRETA**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.10.304.0012.2082	Defesa Sanitária Animal	
3.3.50.43.00.00 - 1.000	Subvenções Sociais	20.768,40
3.3.50.43.00.00 - 3.000	Subvenções Sociais	13.551,60
	TOTAL:	34.320,00
	TOTAL GERAL:	34.320,00

**Art. 2°** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I - ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.10.304.0012.2082	Defesa Sanitária Animal	
265 - 3.1.50.43.00.00 - 1.000	Subvenções Sociais	20.768,40
772 - 3.1.50.43.00.00 – 3.000	Subv,enções Sociais	13.551,60
	TOTAL:	34.320,00
	TOTAL GERAL:	34.320,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 1961

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (07/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN Prefeito Municipal